

Lei nº 1.085, de 28 de maio de 2012.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

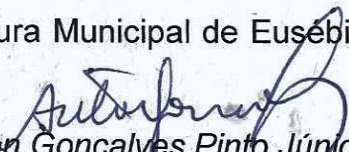
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Eusébio assim descritos:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- III – Secretários Municipais: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 28 dias do mês de maio de 2012.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal